



564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2298, DE 1º DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.02.27.812.0008.2.017 – Construção, Ref. Manut. Módulos Esp. Ativ. Desp.

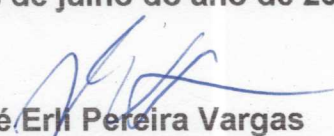
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	20.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	20.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	20.000,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art.1º, o Superávit verificado em 31/12/2008, referente à venda da Folha de pagamento.

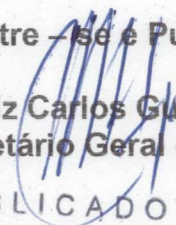
Parágrafo Único: A referida Suplementação tem a finalidade de contrapartida para o Convênio nº 15/06 – FUNDERGS, construção de cobertura para uma Quadra Poliesportiva na Rua Nunes, nesta idade.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do
mês de julho do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01/07/2008